



PGR-00312097/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 16, de 01 de julho de 2019.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhamento da Elaboração de Representação a ser possivelmente encaminhada à Procuradora-Geral da República para fins de propositura de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental em face do Decreto nº 9.824, de 4 de junho de 2019, que declara de interesse social a atividade em salina, destinada à produção e ao beneficiamento de sal marinho, nos Municípios de Mossoró, Macau, Areia Branca, Galinhos, Grossos, Porto do Mangue, Pendências e Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O procedimento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador